

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TJDL Nº DP22 OM - SMS.

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Comissão Interna de Licitação, **instruída pela Portaria Nº 074/2022**, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S^a. Que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado:

Contrato de gestão com o município de Sobral, cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2022-2025.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o **Art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH22002 – SMS.**

A escolha do contratado, INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, inscrito no CNPJ nº 04.776.677/0001-77 deve-se ao intuito de continuar oferecendo serviços de excelência, a Secretaria da Saúde de Sobral promoveu a Chamada Pública nº CH22002 - SMS, publicado no DOM em 09/03/2022, visando atender aos princípios da ampla concorrência, de transparência, da legalidade, e da publicidade, bem como com a finalidade de ampliar o acesso a todas as Organizações Sociais que, preenchendo os requisitos impostos pela lei, pudessem se habilitar no processo de dispensa de licitação, a fim de possibilitar, posteriormente, contratação através de contrato de gestão.

Além de constar no procedimento Chamada Pública, avaliação feita pela Comissão Técnica que auxiliou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da proposta técnica e de preço apresentado pelo INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, o qual demonstrou aptidão técnica para desenvolver o objeto do contrato de gestão, bem como regularidade fiscal.

No concernente ao preço, o valor global estimado correspondente para a citada contratação importa em **R\$ 41.998.746,60 (Quarenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa à apreciação da **Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva**, Secretária Municipal da Saúde, para o devido conhecimento e,

verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral - CE, 17 de maço de 2022.


Mara Juliana Carneiro Parente
Presidente da Comissão Interna de Licitação


Claudia Aillame Castro Gurgel
Membro da Comissão Interna de Licitação


Benedito Ivon Linhares Queiroz
Membro da Comissão Interna de Licitação

REF. AO TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº DP22 011 - SMS.

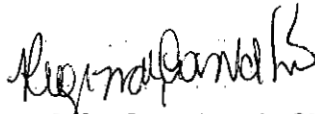
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DP22011 - SMS.

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Comissão Interna de Licitação, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando Contrato de gestão com o município de Sobral, cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2022-2025, em consonância com o **Art. 24, Inciso XXIV e o Art. 26, Inciso II, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH22002 – SMS.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral - CE, 17 de março de 2022.



Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde